Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2018 AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2018.

Emenda Modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/03/18
Protocolo

Modifica as exigências de vagas de estacionamentos internos ao lote da Atividade de Igrejas e Templos Religiosos, previsto no Anexo IV da Lei 6.696 de 2017 e constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 12, de 2018 que passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADE	EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO INTERNAS AO LOTE
Igrejas e Templos Religiosos	01 vaga a cada 60m² da área total destinada a administração, escritórios e área técnica + 01 vaga a cada 50m² de área total destinada aos espectadores.
.....	.....

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 16 de março de 2018.

Misael Junior
Vereador/PSC

Olavo Santos
Vereador/PHS

Justificativa

A presente Emenda visa adequar à exigência das vagas de estacionamento de Igrejas e Templos Religiosos, a fim de que seu quantitativo esteja em consonância com o deliberado e aprovado na audiência pública, ocorrida no dia 09 de março de 2018, nas dependências do plenário. Assim, por entender necessária a adequação do Projeto de Lei, conto com o auxilio dos nobres pares desta respeitável casa para sua aprovação.

CONFERIDO